



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO Nº 134/2025

PROJETO DE LEI Nº 159/2025

**DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL DO LIVRO,
LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS DO MUNICÍPIO DE
CAMPINA GRANDE.**

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas do Município de Campina Grande.

§ 1º Cabe ao Poder Público Municipal, representados especialmente pelas Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura – a articulação e a mobilização de recursos, programas e estratégias para implementação dos compromissos assumidos neste Plano.

§ 2º A gestão deste Plano ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura, sem prejuízo da participação de outras secretarias e órgãos municipais.

Parágrafo único. Para os fins desta lei, entende-se por:

- I - A democratização do acesso ao livro, à leitura e à literatura como um direito do cidadão;
- II - a formação de leitores e mediadores de leitura no município de Campina Grande;
- III - A valorização institucional da leitura e desenvolvimento de seu valor simbólico;



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

IV - O reconhecimento da literatura como um direito humano capaz de estimular a imaginação, e a criação, capaz de proporcionar conhecimento e espírito crítico, de expandir a capacidade de leitura do mundo por meio da leitura da palavra e da educação pela literatura;

V - A garantia de acesso ao livro, à leitura, à literatura e aos espaços a eles dedicados em todas as suas acepções;

VI - A consideração da pessoa com deficiência em todas as atividades desenvolvidas;

VII - O estímulo à produção literária;

VIII - A preservação do patrimônio literário, bibliográfico e documental do município de Campina Grande – bem como de suas bibliotecas e acervos;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – PB, "Casa de Félix Araújo", em 11 de junho de 2025.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado
no Plenário em Sessão do dia 11 de junho de 2025.

Secretaria de Apoio Parlamentar da
Câmara Municipal de Campina Grande - PB "Casa de Félix Araújo"

Secretaria - S.A.P.

Presidente

1º Secretário